



**Edital 01/2018**

**PROCESSO SELETIVO - BOLSA PNPB no PPG-ECM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura do processo de inscrição e seleção para o Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPB/CAPES - do PPG-ECM/UNIFESP, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo PNPB/CAPES - PPG-ECM/UNIFESP 2018, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, em conformidade com a Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPB.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPB.pdf)).

Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. A bolsa terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho do bolsista, uma única vez por mais 12 (doze) meses. Bolsistas na modalidade "C", terão direito a no máximo 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** Será selecionado 1 (um) pesquisador para atuar junto ao PPG-ECM.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente na secretaria da Pós-graduação ou via postal, na modalidade SEDEX com aviso de recebimento (será considerado a data de postagem), no período de 29 de junho à 10 de agosto de 2018 das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h, exceto finais de semana, feriados, recessos e pontos facultativos, em um dos endereços abaixo.



**Endereço para envio da documentação**

A/C Coordenador do PPG-ECM  
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP  
Secretaria de Pós-Graduação  
Departamento de Ciência e Tecnologia  
Rua Talim, 330, São José dos Campos, São Paulo  
CEP 12231-280

**ou**

A/C Coordenador do PPG-ECM  
Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema  
Secretaria da Pós-Graduação  
Rua São Nicolau, 210, 5º andar (Unidade José Alencar), Diadema – São Paulo  
CEP 09913-030

**Art. 3º** O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o Coordenador do PPG-ECM através do seguinte endereço de e-mail: [ppgecm.unifesp@gmail.com](mailto:ppgecm.unifesp@gmail.com)

**Art. 4º** Será admitida a entrega de documentos por intermédio de procurador com poderes específicos para este fim, obtidos através de procuração simples com assinatura reconhecida em cartório.

**Art. 5º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA**

**Art. 5º** São requisitos do candidato:

**I** – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, junto à PRPGP;

**II** – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria CAPES 86/2013;



III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa de pós-graduação da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A, B ou C, segundo os requisitos abaixo:

Modalidade A) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;

Modalidade B) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

VI – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pelo PPG-ECM;

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item V, sem prejuízo de suas atividades de docência. Será analisado o tempo que o candidato poderá efetivamente se dedicar as atividades de pesquisa para que não ocorram prejuízos das suas atividades de pesquisa junto ao PPG-ECM.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

**Art. 6º** Documentações necessárias para a inscrição:

I - Formulário de inscrição (Anexo I);

II - Cópias simples dos documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

III - Cópia autenticada do Diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese, ou declaração do Programa atestando a defesa da tese), no caso de ser de instituições estrangeiras, será avaliada pelo Programa, junto à PRPGP/UNIFESP;

IV - Declaração de situação empregatícia do candidato (Anexo II deste edital);



V - Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia simples de toda a produção técnico-científica e demais comprovantes que o candidato achar pertinente para a sua avaliação, organizados e encadernados na sequência que são citados do Currículo Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

VI - Projeto de pesquisa vinculado à linha de pesquisa de um docente credenciado junto ao PPG-ECM, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: **a)** identificação da proposta; **b)** justificativa; **c)** objetivos e metas a serem alcançados; **d)** metodologia a ser empregada; **e)** viabilidade técnica; **f)** principais contribuições científicas da proposta para o PPG-ECM; **g)** cronograma de execução;

VII - Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação;

VII- Carta de compromisso de docente credenciado junto ao PPG-ECM aceitando supervisionar o bolsista e se comprometendo a lhe oferecer toda a infraestrutura existente em seu laboratório para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto pelo pós-doutorando.

**Art. 7º** São atribuições do Bolsista Selecionado:

I - Dedicar-se integralmente às atividades programadas no projeto de pesquisa apresentado pelo candidato junto ao Programa.

II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente as suas atividades no âmbito do PNPd.

III - Elaborar um relatório de atividades ao final dos 12 (doze) primeiros meses de bolsa e submetê-lo para a coordenação do PPG-ECM para o acompanhamento do desempenho do bolsista ao longo do primeiro ano.

IV - O bolsista deve submeter um segundo relatório de atividades no vigésimo segundo mês de bolsa (22 meses), destacando todos os objetivos alcançados e não alcançados no seu projeto de pesquisa, bem como destacar a sua produção científica em revistas científicas. Caso haja interesse do bolsista pela renovação de sua bolsa por mais doze meses, um projeto de pesquisa para ser executado em até 12 meses deve ser submetido juntamente com o relatório de atividades.

V - O bolsista deverá encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.



VI - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, conduta eticamente não correta ou não atendimento aos itens supracitados.

**Art. 8º** A ausência dos documentos solicitados neste Edital, ou outros por ventura solicitados pela Secretaria de Pós-graduação ao candidato aprovado, implicará na impugnação da inscrição.

### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 9º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPG-ECM, designada para esse fim, pelo colegiado do Programa.

**Art. 10º** O julgamento da produção científica-tecnológica dos candidatos compreenderá os Critérios de Análise e Julgamento descritos na Tabela I, sendo aferidas notas para cada um dos itens relacionados na Tabela. A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida pelo candidato no item II da Tabela I.

Tabela I: Critérios de Análise e Julgamento dos candidatos.

Item	Critérios de Análise e Julgamento	Pontuação	Peso
I	Análise curricular da formação e atuação do candidatos	Pontuação de 0 à 10	1
II	Avaliação da Produção Científica dos candidatos com base no número de artigos publicados e somatório dos pesos dados aos artigos publicados, conforme Tabela I	Pontuação total obtida em artigos segundo o quantitativo da produção e o peso dado a cada artigo segundo a Tabela I	3
III	Avaliação da regularidade da produção científica-tecnológica dos candidatos. Será considerado neste item o número de artigos publicados, bem como os pesos dados aos artigos conforme Tabela I, dividido pelo tempo total que abrange desde o início do doutorado do candidato até os dias atuais.	Pontuação total obtida em artigos segundo o quantitativo da produção e o peso dado a cada artigo segundo a Tabela I	2



Tabela II: Pontuação dada a cada artigo publicado/aceito do candidato segundo o estrato *Qualis* da área da Multidisciplinar/Materiais da CAPES.

Qualis da Produção	Pontuação por artigo publicado/aceito
A1	1.0
A2	0.85
B1	0.70
B2	0.40
B3	0.20
B4	0.10
B5	0.05

#### DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10º** O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital.

**Art. 11º** Os candidatos poderão recorrer do resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do Programa no prazo máximo de 48 horas, contadas da divulgação do resultado, conforme calendário disposto neste edital.

#### DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Divulgação do edital:	29/06/2015
Período de inscrições:	29/06/2018 à 10/08/2018
Divulgação dos resultados:	A partir do dia 27/08/2018

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e neste Edital.

**Art. 13** A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.



**Art. 14** A concessão inicial da bolsa será por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovada, no máximo, por mais 12 (meses), para as modalidades A e B. A eventual renovação da bolsa será deliberada pelo Colegiado do PPG-ECM, após avaliação dos dois relatórios científicos entregues pelo candidato e da avaliação do plano de trabalho apresentado pelo bolsista e seu supervisor, conforme Art. 7.

**Art. 15** No processo de avaliação dos relatórios de desempenho do bolsista será dada ênfase na análise qualitativa e quantitativa da produção bibliográfica do bolsista em artigos publicados em revistas científicas estratificadas no Qualis da área de Materiais da CAPES.

**Art. 16** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria da pós-graduação até 20 (vinte) dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, sendo que estes documentos serão destruídos caso não sejam retirados neste período.

**Art. 17** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências de Materiais.

Manuel H. Lente

**Coordenador do PPG-ECM**

São Paulo, 29 de junho de 2018.

## Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Esta ficha deve ser preenchida e enviada juntamente com toda a documentação comprobatória exigida no edital

### Inscrição no processo seletivo PNPd

<b>Nome do Candidato:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b> /    /	<b>Local:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Estado Civil:</b>			
<b>Céd. Identidade:</b>	<b>Data da emissão:</b> /    /	<b>UF:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>Endereço Residencial (Rua, Av.):</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CEP.</b>	<b>Tel.:</b>		
<b>E-Mail:</b>			
<b>Trabalha? ( ) SIM    ( ) NÃO</b>			
<b>NOME DO SUPERVISOR:</b>			
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do candidato:</b>		

**Observação:**

- É imprescindível o preenchimento claro e correto de todos os dados acima, para cadastramento computadorizado.
- Mudanças posteriores dos dados do cadastramento deverão ser comunicados imediatamente.



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ou Passaporte nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Paulo, que não sou aposentado ou estou em situação equiparada e que (assinale uma das colunas abaixo):

	<b>A-)</b> Sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício;
	<b>B-)</b> Sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
	<b>C-)</b> Sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa.